



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**4ª VARA FEDERAL – MATÉRIA CRIMINAL**  
**2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CRIMINAL**

## **EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2018**

O Exmo. Sr. Juiz Federal ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO, titular da 4ª Vara Criminal Especializada e do 2º Juizado Especial Federal Criminal Adjunto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** a todos que tiverem conhecimento do presente **EDITAL** que a 4ª Vara Criminal Especializada e o 2º Juizado Especial Federal Criminal Adjunto da Seção Judiciária do Estado do Pará, em cumprimento ao que determina o disposto no artigo no artigo 114 e seguintes do Provimento da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região (PROVIMENTO/COGER 129 de 08 de abril de 2016), realizarão a **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** sobre os serviços internos a cargo da 4ª Vara Federal e do 2º JEF Criminal, abrangendo a Secretaria da Vara e os Gabinetes dos Juízes Federais titular e substituto, nos seguintes termos:

I – A inspeção será realizada no **período de 14 a 18 de maio de 2018**, com a abertura dos trabalhos às 10 (dez) horas do dia 14 (segunda-feira) e encerramento às 18 horas do dia 18 (sexta-feira).

II - As atividades serão desenvolvidas diariamente no horário de 09 h às 13 h e de 14 h às 19 h, exceto no dia de encerramento (18 horas).

III - Serão objeto da inspeção os processos em tramitação na 4ª Vara Criminal e no 2º JEF Criminal Adjunto; móveis, utensílios, equipamentos e veículos que lhe são afetos; livros e pastas de uso obrigatório pela Secretaria e Gabinete; a atividade desenvolvida pelos seus servidores e demais atribuições inerentes aos trabalhos da Secretaria da Vara.

IV - Não serão inspecionados os processos, salvo os processos criminais com réus presos que tramitam na 4ª Vara:

a) movimentados pelos juízes (despachos, decisões, audiências, inspeções ou sentenças) e pelo diretor de secretaria nos últimos 60 (sessenta) dias, desde que sejam inspecionados no mínimo 200 (duzentos) processos das diversas classes em tramitação na vara.

b) apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa.

c) dentro do período de publicação de sentença ou interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Tribunal.

d) distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos.

e) que estejam fora da Secretaria com carga dentro do prazo, hipótese em que o prazo não se suspenderá.

f) com audiência designada.

g) aguardando pagamento de precatório e/ou requisição de pequeno valor (RPV).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**4ª VARA FEDERAL – MATÉRIA CRIMINAL**  
**2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CRIMINAL**

V - Os autos que serão objeto de inspeção não poderão ser retirados da Secretaria da 4ª Vara a partir do dia 07 de maio de 2018 (segunda-feira), quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos, devendo o diretor de secretaria providenciar o retorno daqueles que se encontram em carga com prazo vencido para manifestação, incluindo os que estejam com o Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Departamento de Polícia Federal ou em cumprimento de diligência, independente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição do prazo.

VI - Fica, desde já, determinada a devolução dos autos retirados em carga, pelos senhores advogados e procuradores de entidade pública, que estejam com prazo vencido para manifestação, até o dia 11 de maio de 2018 (sexta-feira), sob pena de adoção de medida judicial cabível.

VII - Os prazos processuais ficarão suspensos no período desta inspeção, excluídos os processos retirados em carga que estejam dentro do prazo legal.

VIII - Não serão marcadas nem realizadas audiências durante o período de inspeção.

IX - Não haverá interrupção da distribuição, devendo os pedidos urgentes ser apreciados a fim de evitar perecimento de direito ou dano irreparável a parte.

X - O atendimento aos advogados durante o período de inspeção será restrito aos casos de urgência que possam acarretar perecimento de direito.

XI - Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil para acompanhamento dos trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da inspeção.

XII - Durante a inspeção, será admitida a apresentação de reclamações e/ou sugestões dos advogados e das partes a serem encaminhadas à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região.

E, para o conhecimento geral, dando-se a devida publicidade do edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1) e afixado no átrio do prédio desta seccional, e cumprimento pelas partes e interessados, mandou o MM. Juiz Federal signatário publicar o presente Edital. Expedido nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito. Eu, \_\_\_\_\_ Gilson Pereira Costa, Diretor de Secretaria da 4ª Vara Criminal Especializada e do 2º JEF Criminal Adjunto, lavrei este Edital.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Belém-PA, 30 de abril de 2018.

**ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO**  
**Juiz Federal titular da 4ª Vara e 2º JEF Criminal**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**4ª VARA FEDERAL – MATÉRIA CRIMINAL**  
**2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CRIMINAL**

**AVISO ÀS PARTES E ADVOGADOS**

**Prazo de 15 (quinze) dias**

Em cumprimento ao artigo 114 e seguintes do Provimento da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região (PROVIMENTO/COGER 129 de 08 de abril de 2016), ficam os senhores advogados e as partes interessadas cientes que no período de **14 a 18 de maio do ano de 2018** será realizada a **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** nos processos e serviços internos a cargo da Secretaria da 4ª Vara Criminal Especializada e do 2º Juizado Especial Federal Criminal Adjunto da Seção Judiciário do Estado do Pará, cujos trabalhos terão início às 10 (dez) horas do dia 14 (segunda-feira) e término às 18 horas do dia 18 (sexta-feira) do corrente ano.

01) Os senhores advogados devem devolver à Secretaria da 4ª Vara Criminal e do 2º JEF Criminal Adjunto todos os processos que se encontrar em poder dos mesmos, somente para o caso de prazo vencido até **11/05/2018** (sexta-feira), véspera do início da inspeção.

02) Os processos que estiverem fora de Secretaria e dentro do prazo não serão inspecionados, portanto, não devem ser devolvidos, **situação em que não haverá suspensão do prazo durante a realização da inspeção.**

03) Os autos dos processos que serão inspecionados não poderão ser retirados da Secretaria da 4ª Vara a partir do dia **07/05/2018** (segunda-feira), quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos de inspeção.

04) Durante a inspeção **não haverá expediente externo** e estarão **SUSPENSOS OS PRAZOS, a MARCAÇÃO e a REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS**, sem, entretanto, haver interrupção da Distribuição; ressalvados os casos de perecimento de direito, em que deva assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende sua atenção imediata, ficando garantida às partes e aos procuradores a apresentação de reclamações que entenderem cabíveis.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE QUE ESTE AVISO SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.**

Belém-PA, 30 de abril de 2018.

**ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO**  
**Juiz Federal Titular da 4ª Vara e 2º JEF Criminal**